

PROJETO BÁSICO

SETOR REQUISITANTE: Intendência.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário externo de bens móveis (mobiliários em geral, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, materiais de almoxarifado e higiene e demais documentos de interesse) e equipamentos médico-hospitalares, incluindo a embalagem, carregamento, transporte intermunicipal, alocação dos itens nos setores de destino predefinidos e desembalagem das tecnologias, compreendendo o seguro de carga dos correlatos, bem como o suporte auxiliar para carga e descarga de todos os itens prescritos em sua individualidade.

2. APRESENTAÇÃO

A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, ICISMEP, é um Consórcio Público, de Direito Público, regulado atualmente pela Lei nº 11.107/05 e pelo seu Decreto Regulamentador nº 6.017/07, tendo sido constituída por meio do Protocolo de Intenções subscrito pelos municípios que desejaram se consorciar e consolidar o federalismo cooperativo estatuído no parágrafo único, do art. 23, de nossa Constituição.

Com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a ICISMEP se revela como importante instrumento no desenvolvimento de formas articuladas de gestão, planejamento e execução de ações e serviços públicos.

Acompanhando atentamente as demandas oriundas dos seus entes consorciados e ciente da sua capacidade institucional de ampliar seus braços de atuação, a Instituição emprega a multifinalidade de ações para atendimento em múltiplos campos, seja da saúde, assistência social, compras compartilhadas, licitações conjuntas etc.

3. JUSTIFICATIVA

A instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, ICISMEP, visa o cumprimento da linha de cuidados completos, da consulta à cirurgia, de seis grandes áreas, sejam elas Angiologia, Gastroenterologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia em seus atuais 56 (cinquenta e seis) municípios consorciados. Desta forma, com fulcro no atendimento abrangente de um número maior de especialidades, bem como a ampliação de seu espaço físico e visibilidade como Estabelecimento Assistencial de Saúde,



a inauguração do Hospital Oftalmológico sediado no município de Igarapé será instaurada por meio do Consórcio Público. Mediante à ampliação de novos tipos de exame, além da manutenção dos preexistentes, faz-se necessário o remanejamento de todos os equipamentos médico-hospitalares presentes atualmente em sua clínica, Toninho Resende.

À priori, faz-se necessário apresentar que a previsão de início do procedimento de mudança é para a semana final do mês de março do ano de 2022, período em que o prestador de serviços deverá estar apto e em conformidade plena com as normativas de execução da presente contratação. Destarte, considerando o prazo para a execução do serviço, a vigência da presente contratação fora definida para seis meses, possibilitando sua prorrogação. Elaborado com o fim da formalização do transporte de mobiliários, artigos de Tecnologia da Informação e Equipamentos médicos (classificados como correlatos), é mister salientar que o último possui diversas particularidades, levando à um número maior de exigências e normativas (onde também será aplicado o seguro da carga).

Quanto aos artigos de Engenharia Clínica (equipamentos médico-hospitalares), no escopo do presente projeto, encontram-se a tabela quantitativa e a planilha qualitativa de todos os equipamentos que deverão ser alocados no local de destino, onde, em posse da listagem, e considerando o estado atual do equipamento (a ser conferido em vistoria e por meio da estimativa de depreciação anual), cabe ao prestador de serviços o cálculo do seguro das cargas, bem como a consideração do número de viagens necessárias para o transporte total de todas as tecnologias, além do planejamento de melhor rota, com o fim de ocasionar o menor dano provindo de irregularidades rodoviárias nas pistas.

Ante o exposto, é fulcral evidenciar a importância de boas práticas no transporte de correlatos para saúde. Conforme a definição do inciso do Decreto nº 79.094, os produtos correlatos de saúde são equipamentos de diagnóstico, de terapia e de apoio médico-hospitalar, podendo ser ainda materiais e artigos descartáveis, implantáveis e de apoio médico. Com a definição de correlatos por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conclui-se que uma série de procedimentos deverão ser seguidos para a efetivação do transporte, bem como, a comprovação da qualificação no órgão, quanto à empresa especializada neste tipo de transporte. Cabe à Instituição garantir que os processos de transferência externa sejam feitos de forma a manter a integridade, a segurança, a rastreabilidade, o desempenho e a adequada utilização dos equipamentos, e que os mesmos sejam transportados segregados de produtos e substâncias que possam afetar as características acima descritas.

A logística das instalações dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS – é passo crucial para o correto dimensionamento e planejamento de possíveis riscos que podem



vir a interferir no macrofluxo de atendimento a um paciente. Parte do gerenciamento destas instalações é garantir que suas tecnologias médicas e assistenciais sejam transportadas seguindo a orientação do fabricante, legislação específica vigente, além do monitoramento do transporte dos equipamentos e bens móveis juntamente a seus respectivos acessórios, a fim de possibilitar a rastreabilidade de todos os componentes que integram as tecnologias. O veículo de transporte deve estar em condições ideais de limpeza, e, se for o caso, desinfecção, necessárias para manutenção da identidade, integridade, qualidade do produto transportado, e de forma a evitar contaminação cruzada.

Em síntese, a abertura do presente processo tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviço especializado no transporte de cargas sensíveis e mobiliários hospitalares, compreendendo bens móveis, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, materiais do almoxarifado, materiais de higiene e limpeza, além de correlatos à saúde. Com origem na unidade de saúde pertencente à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, localizada no município de Betim, contando com o seguro da carga dos equipamentos médico-hospitalares, a presença de auxiliares para carga e descarga integral dos objetos do automóvel de transporte, bem como a devida embalagem e desembalagem para garantir a proteção de todos os bens, a fim de se minimizar possíveis impactos, com destino ao Hospital Oftalmológico de Igarapé.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 CRITÉRIOS APLICÁVEIS AO LOTE 01

- 4.1.1 Deverá ser emitida a declaração da detenção de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente procedimento, seja este, transporte rodoviário de bens móveis.

4.2 CRITÉRIOS APLICÁVEIS AO LOTE 02

- 4.2.1 Deverá ser apresentado atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

5. NORMAS DE EXECUÇÃO

5.1 NORMAS GERAIS

- 5.1.1 Os equipamentos médico-hospitalares e bens móveis listados respectivamente na tabela quantitativa do parque tecnológico (anexo II), e relação de patrimônio (anexo IV) deverão ser transportados em condições ideais de transferência, ao local de destino da prestação do serviço, no prazo de até 10 (dez) dias corridos



após o recebimento da Autorização do Serviço;

- 5.1.2 Os equipamentos médico-hospitalares e bens móveis deverão ser carregados até a unidade de transporte, por meio do prestador de serviços, contando com o auxílio prescrito de um número suficiente de mão de obra com este fim, bem como com o mesmo número de profissionais para a descarga dos equipamentos nos setores de destino.
- 5.1.3 Durante a prestação do serviço, a autorizada pelo transporte dos equipamentos deverá portar de todos as ferramentas e materiais necessários para tal, sob responsabilidade da licitante, não se responsabilizando o Consórcio Público quanto à disponibilização de quaisquer itens/materiais que estejam ligados ao recolhimento, transporte e alocação dos equipamentos e bens móveis;
- 5.1.4 A prestadora de serviços poderá agendar uma vistoria facultativa no local de recolhimento dos itens a serem transportados (Clínica Toninho Resende) com antecedência, a fim de se verificar o porte que a unidade de transporte deverá possuir, bem como a quantidade de viagens que deverão ser necessárias para a efetivação da transferência em sua plenitude.
- 5.1.5 A licitante deverá fornecer toda mão de obra e demais ônus referentes à mudança (materiais e combustível), necessários à fiel e perfeita execução do objeto da presente contratação, que será de inteira responsabilidade desta, e não terá qualquer vínculo empregatício com o Consórcio Público ICISMEP.
- 5.1.6 O Consórcio Público, quando julgar necessário, disponibilizará um colaborador para acompanhar os serviços.
- 5.1.7 Quanto às datas disponíveis para o transporte, infere-se que o período estimado para a efetivação deverá compreender o dia 08 (oito) de abril de 2022 ao dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, podendo indicar o Consórcio Público, datas divergentes para cada item inerente aos lotes discriminados, mediante ao fato de alguns setores continuarem com seus respectivos atendimentos, enquanto outros estarão sendo transportados.

5.2 NORMAS RELACIONADAS AO LOTE 01

- 5.2.1 Os bens móveis a serem transportados, discriminados como sendo equipamentos de informática, eletroeletrônicos, materiais do almoxarifado, materiais de higiene e limpeza então discriminados na Relação de Patrimônio inscrita no anexo IV.
- 5.2.2 Os equipamentos de informática, eletrônicos e respectivos acessórios deverão ser embalados utilizando plástico do tipo polibolha, e condicionados em caixas de papelão ou caixas especiais tipo marfinite, a fim de evitar atrito.



- 5.2.3 A embalagem deverá ser adequada ao tipo de material a ser transportado, para proteção dos móveis e acondicionamento dos materiais e equipamentos diversos a serem transportados.

5.3 NORMAS RELACIONADAS AO LOTE 02

- 5.3.1 Os equipamentos deverão ser transportados em condições ideais de embalagem e lacre, observadas as particularidades e dimensões de cada equipamento, especificados por meio de seus respectivos manuais, juntamente com todos os acessórios prescritos no anexo II, com a identificação de cada uma das tecnologias, para melhor rastreabilidade destas.
- 5.3.2 A prestadora de serviços deverá se responsabilizar pelos EPI's (equipamento de Proteção Individual) e EPC's (equipamento de proteção coletiva) necessários conforme a demanda e obrigatoriedade nos serviços prestados.
- 5.3.3 O veículo de transporte deve estar em condições de limpeza, e, se for o caso desinfecção, necessárias para manutenção da identidade, integridade, qualidade do produto transportado e de forma a evitar contaminação cruzada.
- 5.3.4 A fim de se evitar quaisquer danos aos equipamentos, decorrentes de irregularidades rodoviárias no transporte das tecnologias, cabe à prestadora de serviços realizar o estudo da melhor rota, compreendendo os locais de partida e destino evidenciados.
- 5.3.5 Para a presente prestação de serviço, o valor da proposta deverá especificar e prescrever o **seguro de carga total** dos equipamentos, a fim de assegurar a Instituição o ressarcimento dos pormenores envolvidos em possíveis danos à carga durante a prestação do serviço, que deverá considerar e contemplar o valor atual do equipamento, incluso de sua taxa de depreciação, descrito na coluna destinada para tal, na planilha inscrita no anexo III.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 6.1 Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Serviço.
- 6.2 Os equipamentos deverão ser recolhidos e entregues nos endereços infracitados:
- 6.2.1 **Local de recolhimento** (Clínica Toninho Resende) – Rua Córsega, número 250 – Arquipélago Verde, Betim-MG: CISMEP Centro Médico. CEP: 32656-860.
- 6.2.2 **Local de destino** (Hospital Oftalmológico de Igarapé) – Rua Maurício Guimarães, 420 CT – Madre Liliane, Igarapé-MG. CEP: 32900-000.



7. DA VISTORIA

7.1 A vistoria no local de partida (Clínica Toninho Resende) no que concerne aos equipamentos médico-hospitalares, poderá ser agendada juntamente à equipe da Intendência, no e-mail manutencao.biomedica@cismep.com.br, ou telefone de contato (31)98444-4431, juntamente ao subsetor de Engenharia Clínica, em horário comercial compreendido entre 8h às 17h, acompanhado do responsável técnico a ser indicado.

7.2 A vistoria no local de partida (Clínica Toninho Resende) no que concerne aos bens móveis e de TI, poderá ser agendada juntamente à equipe da Intendência, no e-mail transporte@icismep.mg.gov.br, ou telefone de contato (31) 98485-4220, juntamente ao subsetor de Transporte, em horário comercial compreendido entre 8h às 17h, acompanhado do responsável técnico a ser indicado.

7.3 Não realizada a vistoria, ou não obedecidos os prazos para sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições prescritas para o cumprimento fiel do serviço a ser prestado, visto que o fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista não justifica o descumprimento das obrigações pertinentes ao objeto.

8. PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento será instituído de forma fracionada, sendo realizado em duas parcelas de 50% do valor integral contratado.

8.1.1 A condição de pagamento circunscreve a liquidação de 50% do valor em até 5 (cinco) dias após o término de todo o transporte, e os 50% restantes em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº _____.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1 Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo nº 75, INCISO II, Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE

11.1 Menor preço por lote.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O contrato será celebrado com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei.



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

DISTRIBUIÇÃO POR CENTRO DE CUSTO	
UNIDADE	PORCENTAGEM
AMBULATORIAL	100%

São Joaquim de Bicas, 08 de março de 2022.

Alfredo Davi Zanussi
Gestor da Intendência
ICISMEP

Vitória Beatriz Martins Pereira
Engenharia Clínica
ICISMEP

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO SIPLAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1427	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mudança de bens móveis: Consistente em embalagem de bens móveis, carregamento ao veículo transportador, transporte rodoviário de cargas (mobiliário, equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, materiais de expediente, materiais do almoxarifado, materiais de higiene e limpeza, mobiliário em geral, documentos e demais objetos de propriedade ou interesse do Consórcio Público ICISMEP e alocação nos setores designados e desembalagem dos bens móveis, considerando a implantação da nova unidade de atendimento em Igarapé/MG.	SERVIÇO	01
02	1426	Transporte rodoviário externo de equipamentos médico-hospitalares com seguro de carga: Contratação de empresa especializada no transporte de cargas sensíveis, compreendendo equipamentos médicos de pequeno e médio porte em rodovia intermunicipal. O transporte compreende a mudança da Clínica Toninho Resende do município de Betim à Igarapé, contando com um número suficiente de auxiliares para carga e descarga, estudo da melhor rota visando menor irregularidades rodoviárias, todos os materiais e acessórios necessários para o transporte e embalagem corretos dos equipamentos (observadas suas particularidades e dimensões), identificação das embalagens com as denominações de cada equipamento, armazenamento das tecnologias no transporte juntamente com todos os acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, listados no anexo II do presente projeto. Vale salientar quanto ao cálculo do seguro da carga, de extrema importância mediante à observação da complexidade dos equipamentos, que deverá estar incluso no valor a ser remunerado.	SERVIÇO	01

FOLHA DE APROVAÇÕES – PROJETO BÁSICO

**DIRETORIA REQUISITANTE CIENTE DA
INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

**MARCILENE ROSA SOUZA VAZ DE
RESENDE
DIRETORA**

DATA: ____ / ____ / ____

**DE ACORDO COM A INSTAURAÇÃO DO
PROCEDIMENTO:**

**LIDIANE MONTEIRO COELHO
DIRETORA (CONTROLADORIA)**

DATA: ____ / ____ / ____

PROCEDIMENTO AUTORIZADO:

**EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR GERAL**

DATA: ____ / ____ / ____

ANEXO II

TABELA QUANTITATIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO – ENGENHARIA CLÍNICA

1. Para melhor organização e logística, os equipamentos presentes na Unidade Clínica Toninho Resende, a serem transportados ao Hospital Oftalmológico de Igarapé foram separados por andar, conforme subitens infracitados.

1.1 PRIMEIRO ANDAR

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO/SETOR	ACESSÓRIOS
1070	AUTO REFRATOR	MRK 3100	HUVITZ	-	CORREDOR 1º ANDAR	CABO DE ENERGIA
2466	MESA ELÉTRICA	-	GIGANTE	18129 STL	CORREDOR 1º ANDAR	CABO DE ENERGIA
2515	ELETROENCEFALÓGRAFO	BRAIN WAVE	NEUROVIRTUAL	BWII2019-2023	TELEMEDICINA- 102	MALETA DE TRANSPORTE, CABO DE ENERGIA, ELETRODOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO
913	CARDIOVERSOR/ DEFIBRILADOR	LIFE 400 PLUS FUTURA	CMOS DRAKE	809102443	SALA DE PREPARO - 103	KIT ELETRODO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO
1789	MONITOR FISIOLÓGICO	DX 2022	DIXTAL	31302965	SALA DE PREPARO - 103	CABO DE ENERGIA, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, CABO DE OXIMETRIA
391	MONITOR FISIOLÓGICO	DX 2022	DIXTAL	111812702	SALA DE PREPARO - 103	CABO DE ENERGIA, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, CABO DE OXIMETRIA
365	APARELHO DE ANESTESIA	FABIUS PLUS	DRAGER	ASBE-0064	SALA DE PROCEDIMENTOS - 104	MANGUEIRAS DE GASES, KIT PACIENTE ADULTO/INFANTIL, CABO DE ENERGIA
2422	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	MD100	MEDICATE	FT1500243	SALA DE PROCEDIMENTOS - 104	FRASCO, CABO DE ENERGIA
423	FOCO CIRÚRGICO TRANSPORTÁVEL	FA-2000	MEDPEJ	37099	SALA DE PROCEDIMENTOS - 104	-

1596	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	M620	LEICA	190312001	SALA DE PROCEDIMENTOS - 104	CABO DE ENERGIA, PEDAL, CONTROLE DO PEDAL
-	MONITOR FISIOLÓGICO	INFINITY VISTA XL	DRAGER	6002290373	SALA DE PROCEDIMENTOS - 104	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, CABO DE ECG E OXIMETRIA
-	UNIDADE ELETROCIRÚRGICA	SS-500	WEM	169	SALA DE PROCEDIMENTOS - 104	PEDAL, PLACA NEUTRA, CARRINHO PARA TRANSPORTE
1574	APARELHO DE ANESTESIA	FABIUS GS PREMIUM	DRAGER	ASDH-0175	SALA DE PROCEDIMENTOS - 105	MANGUEIRAS DE GASES, KIT PACIENTE ADULTO/INFANTIL, CABO DE ENERGIA
2527	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	1001VF	NEVONI	2498	SALA DE PROCEDIMENTOS - 105	FRASCO, CABO DE ENERGIA
373	FACOEMULSIFICADOR	INFINITI	ALCON	0901159101X	SALA DE PROCEDIMENTOS - 105	CABO DE ENERGIA
	MONITOR FISIOLÓGICO	INFINITY VISTA XL	DRAGER	6000092974	SALA DE PROCEDIMENTOS - 105	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, CABO DE ECG E OXIMETRIA
2470	UNIDADE ELETROCIRÚRGICA	BP 400 PLUS	EMAI	10EQ00670	SALA DE PROCEDIMENTOS - 105	PEDAL, PLACA NEUTRA, CARRINHO PARA TRANSPORTE
945	CAMPÍMETRO	33FT30	PCLAB	018/05	CAMPIMETRIA - 106	MONITOR, COMPUTADOR COM PERIFÉRICOS (MOUSE, TECLADO, CAIXA DE SOM) E JOYSTICK
-	CAMPÍMETRO	33FT30	PCLAB	007/07	CAMPIMETRIA - 106	MONITOR, COMPUTADOR COM PERIFÉRICOS (MOUSE, TECLADO, CAIXA DE SOM) E JOYSTICK
506	ELETRONEUROMIOGRAFO	VECON	LYNX	52889	ELETRONEUROMIOGRAFIA - 109	CABO DE ENERGIA, CABO COM ELETRODOS, CABO ATERRAMENTO, ESTIMULADOR
1796	LÂMPADA DE FENDA	-	LUX VISION	220 03246 1211	GLAUCOMA - 110	CABO DE ENERGIA
1799	MESA ELÉTRICA	-	LUX VISION	-	GLAUCOMA - 110	CABO DE ENERGIA
1732	PAQUIMETRO DIGITAL	SP 100	TOMEY	219611	GLAUCOMA - 110	SONDA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO

1154	TONÔMETRO	R900	ATLANTIS	R900-1345-132	GLAUCOMA - 110	
312	APARELHO DE OTOEMIÇÃO ACÚSTICA	OTOREAD	INTERACOUSTICS	1487019	FONOAUDIOLOGIA - 111	SONDA, BASE CARREGADORA, BOLSA PARA TRANSPORTE E IMPRESSORA COM FONTE
2398	AUDIÔMETRO	HARP	INVENTIS	AU1DF15102708	FONOAUDIOLOGIA - 111	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO DE FORÇA, BONE VIBRATOR, HEADPHONE COM PLUG P10 AZUL E VERMELHO, CHAVE DE RESPOSTA DO PACIENTE COM PLUG P10, MICROFONE COM CLIP, MALETA PARA TRANSPORTE E HEADSET COM PLUG P2 DE MICROFONE/AUDIO E UM ADAPATADOR P2/P10.
314	CABINE AUDIOMÉTRICA	AL 150	AUDITEC	-	FONOAUDIOLOGIA - 111	-
2362	ESTIMULADOR OTONEUROLÓGICO	E107AR+	CONTRONIC	E107ARP00303	FONOAUDIOLOGIA - 111	NOTEBOOK ASUS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BARRA DE LED, CABO DE ELETRODOS
2361	IMPEDÂNCIOMETRO	AT235	INTERACOUSTICS	914707	FONOAUDIOLOGIA - 111	SONDAELETÔNICA COM CONECTOR DB15, HEADPHONE N/S 0914707 COM PLUG P10, CABO DE ENERGIA, CABO DE COMUNICAÇÃO USB E ESTOJO COM OLIVAS
2235	OTOSCÓPIO	OMNI 3000	MD	-	FONOAUDIOLOGIA - 111	ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO
1804	LÂMPADA DE FENDA	-	LUX VISION	220 03254 1211	GLAUCOMA - 112	CABO DE ENERGIA
1805	MESA ELÉTRICA	-	LUX VISION	-	GLAUCOMA - 112	CABO DE ENERGIA
1409	PAQUIMETRO DIGITAL	SP 100	TOMEY	219811	GLAUCOMA - 112	SONDA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO
1800	TONÔMETRO	R900	ATLANTIS	R900-1108-352	GLAUCOMA - 112	-

2401	AUTOCLAVE DE MESA	6.0	DIGITALE	H606014763FA	EXPURGO - 113	-
392	MONITOR FISIOLÓGICO	DX 2022	DIXTAL	81802964	SALA DE RECUPERAÇÃO - 116	CABO DE ENERGIA, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, CABO DE OXIMETRIA
951	LÂMPADA DE FENDA	SLIT LAMP	ATLANTIS	SL2000-0706-600	SALA DE RECUPERAÇÃO - 116	CABO DE ENERGIA
1798	MESA ELÉTRICA		XENÔNIO	778/2006	SALA DE RECUPERAÇÃO - 116	CABO DE ENERGIA
-	ESFIGMOMANÔMETRO	COLUNA DE MERCÚRIO	MISSOURI	29980	SALA DE RECUPERAÇÃO - 116	BRAÇADEIRA COM MANGUITO, PERA E VÁLVULA
-	ESTETOSCÓPIO	DUPLO	-	(ENG.:581)	SALA DE EXAMES - 306	-

1.2 SEGUNDO ANDAR

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO/SETOR	ACESSÓRIOS
-	NEGATOSCÓPIO	2 CORPOS	METALIC	02206-001	CONSULTÓRIO - 203	CABO DE ENERGIA
1461	NEGATOSCÓPIO	2 CORPOS	-	-	ORTOPEDIA - 204	CABO DE ENERGIA
FQME099311	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	CV 10 +	TEB	102802210	SALA DE OBSERVAÇÃO - 205	CABO DE ENERGIA, CABO DE ECG, CABO DE OXIMETRIA, PÁS
1756	ELETROCARDIOGRAFO	SE-1	EDAN	SE13B1008B7898	SALA DE OBSERVAÇÃO - 205	CABO DE ENERGIA, CABO PACIENTE

395	MONITOR FISIOLÓGICO	DX 2022	DIXTAL	111812701	SALA DE OBSERVAÇÃO - 205	CABO DE ENERGIA, BRAÇADEIRA COM MANGUITO, CABO DE OXIMETRIA
471	CADEIRA OTORRINO/OFTALMO	CAD.ELEG.3.2006	APRAMED	025/06	OTORRINO 2 - 206	CABO DE ENERGIA
443	ENDOESTROBOSCÓPIO	LC 960	SCOTT	012-014	OTORRINO 2 - 206	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SONDA RÍGIDA, CABO DE COMUNICAÇÃO
652	FIBRONASOSCÓPIO	311001S	DANIALEX	403146	OTORRINO 2 - 206	-
325	FONTE DE LUZ	HALÓGENA 250W	PRECISION	-	OTORRINO 2 - 206	CABO DE ENERGIA, FIBRA ÓTICA COM CONECTORES
2455	FOTÓFORO LED	HL 8000	ZUMAX MEDICAL	1821051	OTORRINO 2 - 206	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE CARREGADORA, CABO P2/P2
316	PROCESSADOR DE VÍDEO	IKCU44A	TOSHIBA	11659 / 65630835	OTORRINO 2 - 206	CABO DE ENERGIA, CABOS COMUNICAÇÃO
-	APARELHO DE ULTRASSOM	XARIO	TOSHIBA	LGM1296097	ULTRASSONOGRRAFIA 1 - 207	CABO DE ENERGIA, 3 SONDAS, NOBREAK
725	NEGATOSCÓPIO	01 CORPO	-	-	ULTRASSONOGRRAFIA 1 - 207	CABO DE ENERGIA
-	APARELHO DE ULTRASSOM	XARIO	TOSHIBA	LGM1326577	ULTRASSONOGRRAFIA 2 - 208	CABO DE ENERGIA, 3 SONDAS, NOBREAK
1460	NEGATOSCÓPIO	02 CORPOS	-	-	ULTRASSONOGRRAFIA 2 - 208	CABO DE ENERGIA
450	CADEIRA OTORRINO/OFTALMO	-	XENÔNIO	-	OTORRINO 1 - 210	CABO DE ENERGIA, PEDAL DE AÇIONAMENTO

522	FOCO DE LUZ	FC-3000	MEDPEJ	39296	OTORRINO 1 - 210	CABO DE ENERGIA
2514	FOTÓFORO LED	HL 8000	ZUMAX MEDICAL	18C6082	OTORRINO 1 - 210	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BASE CARREGADORA, CABO P2/P2
-	ENDOESTROBOSCÓPIO	LC 960	SCOTT	set/15	OTORRINO 1 - 210	SONDA RÍGIDA, SONDA FLEXÍVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS DE COMUNICAÇÃO

1.3 TERCEIRO ANDAR

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO/SETOR	ACESSÓRIOS
2469	MESA ELÉTRICA	-	GIGANTE	18130 STL	CORREDOR	CABO DE ENERGIA
2360	AUTO REFRATOR	HRK 7000	HUVITZ	7HK0004F0072	CORREDOR	CABO DE ENERGIA
386	OPTICAL COHERENCE TOMOGRAPHY	RTVUE-100	OPTOVUE	11464	OCT - 301	MONITOR, COMPUTADOR COM PERIFÉRICOS, MESA ELEVADORA, CABOS DE COMUNICAÇÃO
-	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	A 45 PLUS	OLIDEF	17-L-1462	ERGOMETRIA - 302	FRASCO, CABO DE ENERGIA
491	BALANÇA MECÂNICA	CH 180	CAUDURO	92	ERGOMETRIA - 302	-
2429	BIOMETRO	B18	APRAMED	8938890	ERGOMETRIA - 302	SONDA, CABO DE ENERGIA, PEDAL DE ACIONAMENTO
749	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	CV 10 +	TEB	102802310	ERGOMETRIA - 302	CABO DE ENERGIA, CABO DE ECG, CABO DE OXIMETRIA, PÁS

653	ELETRCARDIOGRAFO	CARDIOCARE	BIONET	EK1100073	ERGOMETRIA - 302	CABO DE ENERGIA, CABO PACIENTE
EQ0F027206	ESFIGMOMANÔMETRO	COLUNA DE MÉRCURIO	MISSOURI	29980	ERGOMETRIA - 302	BRAÇADEIRA COM MANGUITO, PERA E VÁLVULA
-	ESFIGMOMANÔMETRO	ANERÓIDE	PREMIUM	3539824	ERGOMETRIA - 302	BRAÇADEIRA COM MANGUITO, PERA E VÁLVULA
-	ESTETOSCÓPIO	DUPLO	PREMIUM	(ENG.:476)	ERGOMETRIA - 302	-
1734	TONÔMETRO	PERKINS	CLEMENT CLARKE	T14107	ERGOMETRIA - 302	MALETA DE TRANSPORTE
2439	OFTALMOSCÓPIO	BINOCULAR INDIRETO	EYETEC	OET 0004340	RETINA - 303	BASE DE ALIMENTAÇÃO
922	FOTOCOAGULÔMETRO	PUREPOINT	ALCON	1002885501X	RETINA - 303	CABO DE ENERGIA, FIBRA ÓTICA, PEDAL DE ACIONAMENTO
924	LÂMPADA DE FENDA	SL-3C	TOPCON	642704	RETINA - 303	CABO DE ENERGIA
-	MESA ELÉTRICA	-	XENÔNIO	143/2008	RETINA - 303	CABO DE ENERGIA
915	RETINÓGRAFO	CF-1 MARK II	CANON	200222	RETINA - 303	MONITOR, COMPUTADOR COM PERIFÉRICOS, MESA ELEVADORA, CABOS DE COMUNICAÇÃO
1991	LÂMPADA DE FENDA	-	ATLANTIS	SL2000-1208-321	GLAUCOMA - 304	CABO DE ENERGIA
1014	LENSÔMETRO	-	-	0403011AC	GLAUCOMA - 304	CABO DE ENERGIA
1798	MESA ELÉTRICA	-	XENÔNIO	778/2006	GLAUCOMA - 304	CABO DE ENERGIA
1801	TONÔMETRO	R900	ATLANTIS	R900-1108-353	GLAUCOMA - 304	-

2399	LÂMPADA DE FENDA	SL3M	APRAMED	8929556	CATARATA - 305	CABO DE ENERGIA
-	MESA ELÉTRICA		GIGANTE	1245 STL	CATARATA - 305	CABO DE ENERGIA
-	OFTALMOSCÓPIO	BINOCULAR INDIRETO	EYETEC	OET 0004339	CATARATA - 305	BASE DE ALIMENTAÇÃO
949	ULTRASSOM OCULAR	ULTRASCAN	ALCON	0602351201X	CATARATA - 305	MONITOR, TECLADO COM TRACKBALL, SONDAS
ACO26306	VIDEO PRINTER	UP897MD	SONY	81361	CATARATA - 305	CABO DE ENERGIA, CABO DE COMUNICAÇÃO
1701	FOCO DE LUZ	-	-	-	SALA DE EXAMES - 306	CABO DE ENERGIA
1024	PROJETOR DE OPTOTIPOS	-	XENÔNIO	21/2005	SALA DE EXAMES - 306	CABO DE ENERGIA
2467	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO	-	NITROSPRAY	4064	CONSULTÓRIO - 308	-
2465	BOTIJÃO CRIOGÊNICO	-	SEMPRECRIO	-	CONSULTÓRIO - 308	-
-	NEGATOSCÓPIO	02 CORPOS	METALIC	7247/05	CONSULTÓRIO - 308	CABO DE ENERGIA
2080	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	8907372	OFTALMO 2 - 309	CABO DE ENERGIA, COLUNA PANTOGRÁFICA
1797	LÂMPADA DE FENDA	-	LUX VISION	220 03044 1205	OFTALMO 2 - 309	CABO DE ENERGIA
1050	OFTALMOSCÓPIO	18240	WELCH ALLYN	-	OFTALMO 2 - 309	-
2081	PROJETOR DE OPTOTIPOS	CB300-B	APRAMED	8907201	OFTALMO 2 - 309	CABO DE ENERGIA

1990	REFRATOR DE GREENS	VT-10	ATLANTIS	ASVT10-0211-093	OFTALMO 2 - 309	-
2409	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ELEGANCE 1	APRAMED	8936318	OFTALMO 1 - 310	CABO DE ENERGIA, COLUNA PANTOGRÁFICA
2408	LAMPADA DE FENDA	SL-3M	APRAMED	8936299	OFTALMO 1 - 310	CABO DE ENERGIA
1049	OFTALMOSCÓPIO	18240	WELCH ALLYN	-	OFTALMO 1 - 310	-
2463	PROJETOR DE OPTOTIPOS	ES02	XENÔNIO	15/2018	OFTALMO 1 - 310	CABO DE ENERGIA
2406	REFRATOR DE GREENS	-	APRAMED	170124	OFTALMO 1 - 310	-
1061	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	ER-02	XENÔNIO	09/2005	CONSULTÓRIO 311	CABO DE ENERGIA, COLUNA PANTOGRÁFICA
1063	LÂMPADA DE FENDA	PARALLEL	BOBES	3015	CONSULTÓRIO 311	CABO DE ENERGIA
2420	PROJETOR DE OPTOTIPOS	ES02	XENÔNIO	16/2018	CONSULTÓRIO 311	CABO DE ENERGIA
1062	REFRATOR DE GREENS	RT-60	NIDEX	24429	CONSULTÓRIO 311	-
-	TONÔMETRO	R900	ATLANTIS	R900-1108-351	CORNEA	-
1802	LÂMPADA DE FENDA	SL 2000 PLUS	ATLANTIS	SL2000-1203-320	CORNEA - 312	CABO DE ENERGIA
1803	MESA ELÉTRICA	-	ATLANTIS	-	CORNEA - 312	CABO DE ENERGIA
AC030306	MESA ELÉTRICA	MESA CENTRAL	APRAMED	421/06	CORNEA - 312	CABO DE ENERGIA

2278	TOPOGRAFO	TMS4	TOMEY	454909	CORNEA - 312	CABO DE ENERGIA, CABO DE COMUNICAÇÃO
2537	PAQUIMETRO DIGITAL	SP 100	TOMEY	-	CÓRNEA - 312	SONDA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO